

Estado Do Rio Grande Do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000 CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 26/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CINCO DIÁRIAS AO BENEFICIÁRIO ESPECIFICO E DÁ QUE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 05 (cinco) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para João Pessoa/PB; **CONSIDERANDO** a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 05 (cinco) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "55º Congresso de Desenvolvimento Administrativo", promovido pelo IDEPE-Instituto de Desenvolvimento Pessoal de Entretenimento LTDA, em João Pessoa/PB, entre os dias 06 e 10 de fevereiro de 2025, no Victory Business Flat – Av. Almirante Tamandaré, 310, Tambaú, João Pessoa/PB.



Estado Do Rio Grande Do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000 CJPJ. 10.702.892/0001-26

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 05 de fevereiro de 2025.

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara